

**TERMO DE REFERÊNCIA****CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO, IMPRESSÃO E
ADESIVAGEM DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER VÂNIA ARAUJO
MACHADO****1 – OBJETIVO**

O presente termo de referência tem por objetivo a contratação de empresa para confecção de placas para a fachada, impressão e adesivagem com a identidade Visual proposta no interior do Centro de Referência da Mulher Vânia Araújo Machado, visando à eficiência e sucesso das atividades departamentais vinculadas à execução de suas atividades.

2 – JUSTIFICATIVA

Tal procedimento justifica-se pela necessidade da contratação de empresa especializada na confecção, impressão e adesivagem arquitetônica da fachada e do interior do Centro de Referência da Mulher Vânia Araújo Machado, incluindo a colocação de placas e decoração, para tornar o imóvel identificável, o ambiente acolhedor, além de facilitar o acesso para melhor atender o público-alvo.

A contratação de empresa especializada para realizar a identificação visual, adesivagem arquitetônica e decoração para o Centro de Referência da Mulher é fundamental por várias razões. Primeiramente, a decoração e identidade visual adequadas podem criar um ambiente acolhedor, reconfortante e seguro para as mulheres que buscam ajuda no centro. Além disso, a devida identificação visual pretende transmitir uma mensagem de acolhimento, empoderamento e solidariedade, reforçando a missão e os valores do Centro de Referência da Mulher. A adesivagem arquitetônica também pode ser utilizada para transmitir mensagens educativas, de apoio e de encorajamento para as vítimas de violência doméstica, auxiliando na sua recuperação e fortalecimento, criando um ambiente que promove a conscientização, apoio e recuperação das mulheres que buscam auxílio no centro.

Avenida Borges de Medeiros, 1501, 4º andar – Praia de Belas – 90119-900 - Porto Alegre - Rio Grande do Sul Telefone: (51) 3288-9373 - E-mail: gabinete@justica.rs.gov.br





24280000000231



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS

Ainda, a identificação visual intenta facilitar a localização e o reconhecimento do Centro de Referência da Mulher por parte do público-alvo, incluindo as mulheres em situação de vulnerabilidade que buscam assistência, bem como profissionais da área e possíveis colaboradores, tornando o centro mais acessível e visível para aqueles que precisam de apoio, aumentando a sua eficácia como ponto de referência para mulheres em situação de violência doméstica.

3 – DETALHAMENTO

3.1 – DURAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A execução desta proposta se dará em, no máximo, 10 dias úteis.

3.2 – LOCAL DE EXECUÇÃO

A confecção e impressão se dará no imóvel onde situa-se a empresa vencedora e a adesivagem arquitetônica dar-se-á onde situa-se o Centro de Referência da Mulher Vânia Araújo Machado, na Rua Miguel Tostes, 823, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS.

3.3 – METODOLOGIA DE TRABALHO

O contratado prestará os serviços referentes à confecção e impressão do material gráfico e adesivagem do Centro de Referência da Mulher Vânia Araújo Machado, trabalhando em conjunto com a equipe do Departamento de Políticas para a Mulher. Terá como objetivo tornar o imóvel identificável, o ambiente acolhedor, além de facilitar o acesso para melhor atender o público alvo.

4 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Os produtos pretendidos por meio dos serviços contratados são para identificar o Centro de Referência da Mulher Vânia Araújo Machado.

4.1 – Itens a serem instalados:

4.1.1 1un Placa de ACM com aplicação de adesivo vinil com proteção uv e recorte digital do Brasão do estado do Rio Grande do Sul 4 x 4m

4.1.2 1un Placa de Vidro com aplicação de adesivo vinil com proteção uv e Avenida Borges de Medeiros, 1501, 4º andar – Praia de Belas – 90119-900 - Porto Alegre – Rio Grande do Sul Telefone: (51) 3288-9373 - E-mail: gabinete@justica.rs.gov.br





24280000000231



recorte digital do Logo do CRM 2,60 x 2,60m

- 4.1.3 1un Placa de Sinalização lateral em PS com recorte especial e aplicação de adesivo com proteção uv 3,30 x 2,60m
- 4.1.4 1un Adesivo floordoor para o chão do hall 5,30 x 3,27m
- 4.1.5 1un Placa de aço escovado com aplicação de adesivo vinil em recorte digital do logo do CRM 0,90 x 0,90m
- 4.1.6 1un Adesivo blackout com corte reto do Violentometro 0,70 x 2,24m
- 4.1.7 1un Backdrop com estrutura em metalon com pés e rodízios em silicone com trava, com aplicação de lona fosca 1,65 x 2,25
- 4.1.8 1un Adesivo blackout com recorte especial para parede de vidro 1,22 + 1,22 + 0,90 x 2,30m
- 4.1.9 1un Adesivo vinil dosco para parede 1,30 + 2,63 x 2,43
- 4.1.10 24un Plaquinhas para portas 38 x 8 cm

4.2 – Realização dos seguintes serviços:

- 4.2.1 Aplicação dos adesivos
- 4.2.2 Aplicação das placas
- 4.2.3 Retirada de letreiro atual da fachada

4.3 – Imagens a ser utilizadas nos adesivos:

- 4.3.1 Placa de ACM com aplicação de adesivo vinil com proteção uv e recorte digital do Brasão do RS - Medindo 4 x 4m



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL



Avenida Borges de Medeiros, 1501, 4º andar – Praia de Belas – 90119-900 - Porto Alegre - Rio Grande do Sul Telefone: (51) 3288-9373 - E-mail: gabinete@justica.rs.gov.br



24280000000231



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS

- 4.3.1 Placa de Vidro com aplicação de adesivo vinil com proteção uv e recorte digital do Logo do CRM - Medindo 2,60 x 2,60m



- 4.3.2 Placa de Sinalização lateral em PS com recorte especial e aplicação de adesivo com proteção uv – Medindo 3,30 x 2,60m



- 4.3.4. Adesivo floordoor para o chão do hall – Medindo 5,30 x 3,27m



- 4.3.5 Placa de aço escovado com aplicação de adesivo vinil em recorte digital do logo do CRM -



Avenida Borges de Medeiros, 1501, 4º andar - Praia de Belas - 90119-900 - Porto Alegre - Rio Grande do Sul Telefone: (51) 3288-9373 - E-mail: gabinete@justica.rs.gov.br



24280000000231



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS

Medindo 0,90 x 0,90m

4.3.6 Adesivo blackout com corte reto do Violentômetro – Medindo 0,70 x 2,24m



4.3.7 Backdrop com estrutura em metalon com pés e rodízios em silicone com trava, aplicação de lona fosca – Medindo 1,65 x 2,25



Avenida Borges de Medeiros, 1501, 4º andar – Praia de Belas – 90119-900 - Porto Alegre - Rio Grande do Sul Telefone: (51) 3288-9373 - E-mail: gabinete@justica.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS

4.3.8 Adesivo blackout com recorte especial para parede de vidro – Medindo 1,22 + 1,22 + 0,90 x 2,30m



4.3.9 Adesivo vinil fosco para parede – Medindo 1,30 + 2,63 x 2,43



4.3.10 Plaquinhas para portas (24 unid) – Medindo 38 x 8 cm

Recepção	Banheiro PCD
Administrativo	Somente Pessoal Autorizado
Diretora	Assistentes Sociais
Sala de Brinquedos	Mapeamento
Acolhimento	Sala de Atendimento
Banheiro	Sala de Reuniões
Sala de Atendimento Multidisciplinar	Psicólogas
Copa	Banheiro Feminino
Arquivo	Analista Jurídico 0800 54 10 803 Sala de Discussão de Caso



Avenida Borges de Medeiros, 1501, 4º andar – Praia de Belas – 90119-900 - Porto Alegre - Rio Grande do Sul Telefone: (51) 3288-9373 - E-mail: gabinete@justica.rs.gov.br



24280000000231



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS

5 – CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1 A proposta deverá ser apresentada junto dos seguintes documentos obrigatórios:
- a) Previsão objetiva do custo necessário para execução do trabalho conforme produtos apresentados;
 - b) Cópia do contrato social da empresa, com respectivas alterações vigentes;
 - c) CNPJ da empresa;
 - d) Cópia dos documentos do responsável ou preposto designado pela empresa (RG/CPF);
 - e) Certidões negativas de débitos com o poder público (Federal, Estadual e Municipal);
 - f) Cronograma Físico-Financeiro.
- 5.2 A proposta terá validade mínima de 30 dias, a contar da data de apresentação.
- 5.3. O valor ofertado será em moeda corrente nacional, expresso numericamente e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência, o valor escrito por extenso.
- 5.4. No valor apresentado, deverão estar inclusos todos os custos e despesas diretas e indiretas decorrentes da prestação dos serviços, tais como, despesas com deslocamentos, materiais, equipamentos, encargos sociais e trabalhistas, certidões, seguros, impostos, taxas e quaisquer outros que incidirem sobre a prestação de serviços, não cabendo à Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SJCDH quaisquer ônus adicionais ou subsidiários.
- 5.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma prevista no art. 59, § 2º, da Lei nº. 14.133/21.
- 5.6. A apresentação de proposta implica na aceitação incondicional e irretratável de todos os itens consignados neste Termo de Referência, não podendo em hipótese alguma alegar desconhecimento das normas aqui estabelecidas.
- 5.7. Não será admitida a participação de empresas que estejam impedidas, declaradas inidôneas ou suspensas do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, bem como as que se enquadrem em quaisquer impeditivos legais estabelecidos na legislação licitatória em vigor.

5 –VALOR ESTIMADO

Avenida Borges de Medeiros, 1501, 4º andar – Praia de Belas – 90119-900 - Porto Alegre - Rio Grande do Sul Telefone: (51) 3288-9373 - E-mail: gabinete@justica.rs.gov.br





24280000000231



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS

O valor médio previsto para o investimento será de R\$ 20.241,40 (vinte mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) durante a vigência do contrato.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta de recursos específicos existentes no orçamento vigente da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, referente ao exercício de 2024, na seguinte rubrica:

Projeto - 2139 Recurso – 001 NDA 3.3.90.30 - Material de consumo

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Realizar os serviços no prazo indicado na contratação, com eficiência, competência, diligência, idoneidade, zelo e em estrita observância das especificações do Termo de Referência e no contrato, inclusive se comprometendo por acordar visitas técnicas, se necessárias orientações e alterações no momento da execução das obras e serviços projetados.

8.2. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, certidões, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato. Todas as obrigações tributárias, trabalhistas e sociais da Contratada serão de seu pleno conhecimento e responsabilidade.

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços, ficando a Contratante autorizada a descontar do pagamento devido à contratada o valor correspondente aos danos sofridos.

8.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto do presente Termo.

8.5. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, regularidade e qualificação exigidas para a contratação.

8.6. Substituir, reparar, refazer ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pela Contratante, o objeto do contrato em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços.

8.7. Ressarcir eventuais prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, provocados por

Avenida Borges de Medeiros, 1501, 4º andar - Praia de Belas - 90119-900 - Porto Alegre - Rio Grande do Sul Telefone: (51) 3288-9373 - E-mail: gabinete@justica.rs.gov.br



24280000000231



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS

ineficiência, imperícia, negligência, imprudência, irregularidades cometidas ou dolo na execução do objeto do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelos fiscais designados pela Contratante.

8.8. Dispor de equipamentos próprios, suficientes para o atendimento ao objeto do Contrato,

ficando integralmente responsável pelo atendimento a toda legislação que rege a natureza dos serviços a serem prestados.

8.9. Responsabilizar-se por observar os requisitos de segurança, adequação ao interesse público, economia, regionalização, impacto ambiental, normas de segurança e saúde do trabalho, conforme legislação vigente.

8.10. Manter absoluto sigilo sobre os dados que forem disponibilizados e obtidos em decorrência da execução do objeto do Contrato, bem como sobre os resultados dos serviços que serão entregues. É expressamente vedado à contratada fornecer, emprestar, ceder, propagar, demonstrar, ilustrar ou se utilizar, para quaisquer fins, quaisquer dados ou informações obtidos para o cumprimento do objeto contratado, a terceiros ou para uso próprio, vedada ainda, a utilização e comercialização de dados ou informações, a qualquer tempo, independentemente de existir ou não contrato em vigência, responsabilizando-se o/a contratado/a pelo total sigilo das informações e dados obtidos, sob pena de sujeição às penalidades contratuais previstas, indenizações cabíveis e demais cominações legais, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

8.11. É expressamente vedada a subcontratação do objeto deste Termo e do Contrato, sob pena de anulação da contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Contrato.

8.12. Fornecer contato telefônico e e-mail, objetivando a comunicação rápida no que tange aos serviços contratados.

8.13. Assegurar ao contratante, em conformidade com a legislação vigente, o direito de propriedade intelectual e de imagem dos produtos e serviços entregues, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento, de forma permanente.

8.14. Comunicar ao Fiscal designado pela Contratante, por escrito, sempre que verificar condições inadequadas ou a iminência de ocorrências que possam vir a prejudicar o correto

cumprimento do Contrato.

Avenida Borges de Medeiros, 1501, 4º andar - Praia de Belas - 90119-900 - Porto Alegre - Rio Grande do Sul Telefone: (51) 3288-9373 - E-mail: gabinete@justica.rs.gov.br

DOCUMENTO
PROA
Assinado



8.15. Todas as despesas relativas à execução dos serviços, tais como: materiais, mão-de-obra, cópias reprográficas, transportes, equipamentos, ferramentas, licenças, impostos, taxas, emolumentos, encargos sociais, etc., bem como, todas as providências quanto à legalização perante aos Órgãos correrão por conta da Contratada, estando todos os custos estimados incluídos na proposta por esta apresentada.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços e o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo/a contratado/a, de acordo com as cláusulas contratuais.
- 9.2. Notificar a Contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades da prestação de serviços executados ou de peças, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos, conforme o caso.
- 9.3. Efetuar o pagamento à Contratada nos moldes previstos neste Termo.
- 9.4. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da contratada, em conformidade com a legislação vigente.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

- 10.1. As infrações e sanções administrativas aplicáveis são as previstas na Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos).
- 10.2 O não cumprimento dos serviços contratados na forma, carga horária e no prazo de vigência estabelecidos ensejará o pagamento de multa pela empresa contratada, a ser estabelecida em contrato.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será efetuado até 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal ou das faturas, com o devido ateste do recebimento dos produtos e serviços pelo fiscal do Contrato.





24280000000231

Nome do documento: TR CRM Adesivagem.docx**Documento assinado por**

Tabata Rouffiax Bier

Órgão/Grupo/Matrícula

SJCDH / DPM / 4878337

Data

16/01/2024 16:07:26

